



## PROJETO DE LEI

**Estende denominação das vias públicas que menciona a outras que se trata de seus respectivos prolongamentos.-**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O nome das vias públicas abaixo relacionadas é estendido às seguintes vias públicas, que se constitui em respectivos prolongamentos umas das outras, a saber:

- **I** – Estende-se a denominação de **Geovany Teixeira da Silva** à Rua 03 do loteamento denominado Jardim Vitória, com início na própria Rua Geovany Teixeira da Silva (antiga Rua 3) do loteamento Jardim Irmã Davina e término na Rua 10 do loteamento denominado Jardim Vitória.

- **II** – Estende-se a denominação de **Rua Jefferson Querino de Souza** à Rua 04 do loteamento denominado Jardim Vitória, com início na própria Rua Jefferson Querino de Souza (antiga Rua 02) do loteamento denominado Jardim Irmã Davina e término na Rua 10 do loteamento denominado Jardim Vitória.

- **III** – Estende-se a denominação de **Avenida Amazonas** à Rua 07 do loteamento denominado Jardim Vitória, com início na própria Avenida Amazonas do loteamento denominado Jardim Nova Veneza e término na Rua 05 do Loteamento denominado Jardim Irmã Davina.

- **IV** – Estende-se a denominação de **Avenida Amazonas** à Rua 05 do loteamento denominado Jardim Irmã Davina, com início na Rua 07 do loteamento denominado Jardim Vitoria e término na Rua Maycon Douglas de Osti (antiga Rua 01) do loteamento denominado Jardim Irmã Davina.

**Art. 2º** - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré,

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**